



Prefeitura Municipal de Luiz Alves

DECRETO DE Nº 060 / 2015.

“DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TERRA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE RUA.”

VILAND BORK, Prefeito Municipal de **LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e

Considerando, a utilização geral pela coletividade das áreas descritas, como áreas de uso comum do povo;

Considerando, que também compete ao município, avaliar e regularizar as áreas de terras de ruas municipais;

Considerando, que a necessidade de regularização, obedecendo às orientações e determinações do Registro de Imóveis de Navegantes/SC;

Considerando, o interesse público para fins de regularizar as áreas de terras de ruas para a sua Municipalidade;

DECRETA :

Art.1º. Fica decreta de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas abaixo descritas:

AREA “ D ” (8.291,15m²) - DESAPROPRIADA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA RUA ALÍDA BRESSANINI - Medindo 19,84m de frente (sul) com o prolongamento da Rua Alída Bressanini, medindo 16,00m nos fundos (norte) confronta com o prolongamento da Rua Alída Bressanini; medindo 514,81m ao (leste)no lado direito com a Área -C-; e medindo 521,20m ao (oeste) no lado esquerdo ao (oeste) confronta em 66,46m com a Área -A-, 12,44m com o início da Rua Roberto Rech e 442,30m com a Área -B-; contendo Área Total de 8.291,15m².;

AREA “ E ” (1.309,09m²) - DESAPROPRIADA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA RUA ROBERTO RECH – Medindo 12,44m de frente (leste) com a Rua Alída Bressanini, medindo 12,00m nos fundos (oeste) com o prolongamento da Rua Roberto Rech; medindo 112,53m no lado direito da Rua Roberto Rech (leste) com a Área -B-; e medindo 105,65m no lado esquerdo da Rua Roberto Rech (sul) com a Área -A- ; contendo Área Total de 1.309,09m².

As áreas “ D ” (8.291,15m²) e “ E ” (1.309,09m²), fazem parte da **MATRICULA Nº 7214 - UM TERRENO, sem benfeitorias, contendo a área total de 130.680,00m² (cento e trinta mil seiscientos e oitenta metros quadrados), situado na Localidade de Ribeirão Canoas, município de Luiz Alves**, de propriedade de **ALFREDO RONCHI**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.172.709-25, portador do RG sob o nº 4.116.471 SSP/SC, residente e domiciliado à Estrada Geral, s/n, Baixo Canoas, na cidade de Luiz Alves, SC; **ALESTIR RONCHI**, brasileiro, Aposentado, portador do RG nº. 611.296 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.934.989-91, casado no regime de comunhão parcial de bens desde 20/12/1980, com **SALETE REGINA KRAISCH**, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 380.397.029-68, portadora do RG sob o nº 2/R 1.117.334 SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Hess, nº 123, Vila do Salto, na cidade de Luiz Alves, SC e; **JOSÉ OLÍMPIO RONCHI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.742.939-49, portador do RG sob o nº 19/R 1.985.504, casado no regime de comunhão parcial de bens desde 23/01/1988, com **IVONETE DA COSTA RONCHI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 659.672.089-68, portadora do RG sob o nº 2.178.498 SSP/SC, ambos residentes e domiciliados à Rua Sebastião da Silva, nº 190, Bairro Jarivatuba, na cidade de Joinville, SC e; **JOÃO DAVID RONCHI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.105.339-91, portador do RG sob o nº 1.548.052 SSI/SC, casado no regime de comunhão parcial de



Prefeitura Municipal de Luiz Alves

bens desde 12/04/1980, com **JOANA RECH RONCHI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.833.149-10 portadora do RG sob o nº 2/R 1.548.049 SSI/SC, ambos residentes e domiciliados à rua Ituzaiço, nº 348, Bairro Petrópolis, na cidade de Joinville, SC; **MARIA RONCHI GESSER**, brasileira, costureira, inscrita no CPF/MF sob o nº 757.877.929-04, portadora do RG sob o nº 3/R 2.618.528 SSP/SC, casada no regime de comunhão parcial de bens desde 09/01/1982, com **SILVIO GESSER**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.171.569-87 portador do RG sob o nº 522.491-8 SSP/SC, Rod. SC 413, nº 1075, Vila do Salto, na cidade de Luiz Alves, SC. **MARLI RONCHI PROVESI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 600.565.929-49, portadora do RG sob o nº 2.053.942-8 SSP/SC, casada no regime de comunhão universal de bens desde 29/05/1982, com **PEDRO FRANCISCO PROVESI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.064.129-87 portador do RG sob o nº 3/R 692.045 SSI/SC, ambos residentes e domiciliados à rua Guaianases, nº 172, bairro Floresta, na cidade de Joinville, SC; **MARLENE RONCHI ZIMMERMANN**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 659.671.869-72, portadora do RG sob o nº 2.178.560-0 SSP/SC, casada no regime de comunhão universal de bens desde 21/02/1987, com **NIVALDO FRANCISCO ZIMMERMANN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.015.859-72 portador do RG sob o nº 1.635.183-5 SSP/SC, ambos residentes e domiciliados à rua Gabriel Antonio Muller, 216, bairro Ribeirão do Padre, na cidade de Luiz Alves, SC; **DORINA RONCHI RECH**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.888.149-05, portadora do RG sob o nº 2.559.273 SSP/SC, casada no regime de comunhão parcial de bens desde 17/06/1989, com **SILVÉRIO RECH**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.880.949-49 portador do RG sob o nº 2.021.387 SSP/SC, ambos residentes e domiciliados à Estrada Geral Rio Canoas, bairro Rio Canoas, cidade de Luiz Alves, SC; **VALDIR WILBERT**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 515.341.189-34, portador do RG sob o nº 14.841.274 SSP/SC, casado no regime de comunhão parcial de bens desde 07/05/1983, com **GEMMA MITTELMANN WILBERT**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 659.672.169-87 portadora do RG sob o nº 2.178.561-9 SSP/SC, ambos residentes e domiciliados à Estrada Geral Rio Canoas, nº3609, bairro Baixo Canoas, cidade de Luiz Alves, SC, conforme documentos em anexos, planta planimétrica e memorial descritivo, que integra o presente, como se transcrita estivesse.

Art.2º. A parte expropriada, ora declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, destina-se a regularização das ruas **ALÍDA BRESSANINI** e **ROBERTO RECH**, no Município de Luiz Alves.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alves, SC, 05 de Outubro de 2015.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PUBLICADO
no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em:

051 no 12015.